

centro de trabalho  
200  
GAVIÃO  
INDIGENISTA

TERMO DE CONVÉNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E  
A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL  
S/A - ELETRONORTE, COM A INTERVENIÊNCIA  
DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DOS ÍN-  
DIOS "GAVIÃO", OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO  
DE LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉ-  
TRICA EM FAIXA DE TERRA SITUADA NA RE-  
SERVA INDÍGENA "MÃE MARIA", NO ESTADO DO  
PARÁ.

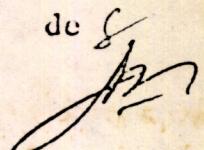
Por este instrumento particular de convênio, tendo como suporte o Decreto Federal nº 80.100, de 08 de agosto de 1977, a Fundação Nacional do Índio, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada simplesmente FUNAI, na qualidade de Órgão competente para prestar tutela e assistência aos silvícolas, conforme dispõe a Lei 6.001/73 - Estatuto do Índio, neste ato representada pelo seu Presidente, JOÃO NOBRE DA VEIGA, na forma do artigo 6º nº V. dos Estatutos da Fundação, aprovados pelo Decreto nº 68.377, de 19 de março de 1971, e à Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, sociedade de economia mista, subsidiária da Centrais Elétricas Brasileiras - ELETROBRÁS e concessinária para serviço público de geração e transmissão de energia elétrica, doravante denominada ELETRONORTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Engº RAUL GARCIA LLANO e seu Diretor de Suprimentos, Advogado JAYME BARCESSAT, na forma do seu Estatuto Social e Resolução de Diretoria Colegiada nº 161/80, com a interveniência dos representantes da Comunidade Índigena Parakatejê, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### DO OBJETO

Nos termos do Decreto Federal nº 80.100, de 08 de agosto de



1977, este convênio normatiza a autorização dada à ELETRONORTE para construir linhas de transmissão de energia elétrica, na reserva indígena denominada "MÃE MARIA", ocupada pelos índios "GAVIÃO", da Comunidade Indígena Parakatejê, situada no Estado do Pará, município de Marabá.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, fica assegurada à ELETRONORTE, a faculdade de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção das mencionadas linhas de transmissão e linhas telegráficas ou telefônicas auxiliares, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções na faixa de terras acima caracterizada, assegurando-se, do mesmo modo, o acesso à área através de faixas adjacentes, desde que não haja outra via praticável.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Essa faixa de terras, em toda a sua extensão, será objeto de desmatamento, o qual se fará de molde a causar os menores transtornos à comunidade indígena, ficando expressamente proibido o uso de desfolhantes químicos no local, bem como de qualquer substância que possa afetar a vida animal ou vegetal.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

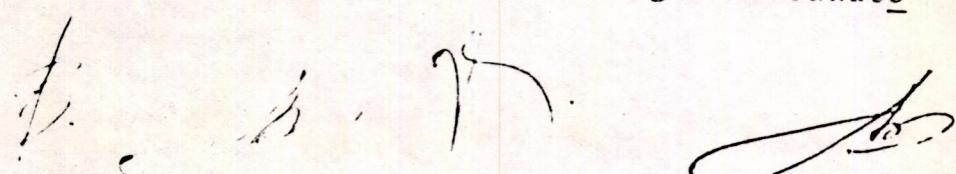
Para aqueles trechos em que a faixa de terras estiver em situação não adjacente à Rodovia Estadual PA-332, ficará, desde logo, assegurado à ELETRONORTE o direito de passagem, para preparar ou construir vias de acesso, ligando a mencionada Rodovia PA-332 à faixa, cujas vias de acesso se destinarão ao tráfego de veículos para serviço de construção, fiscalização e manutenção das linhas de transmissão de interesse da ELETRONORTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

Constituem obrigações dos Convenientes:

- I. DA FUNAI, com a interveniência da Comunidade Indígena Parakatejê:



- a) assegurar à ELETRONORTE o uso e gozo da faixa de terras objeto deste convênio, conforme o que preceituam o Decreto nº 80.100, de 08.08.77, e as disposições das Cláusulas Primeira e Segunda; a partir da assinatura deste, seja diretamente ou através de seus prepostos;
- b) adotar providências no sentido de limitar o uso e gozo das áreas de terras atingidas, ao que for compatível com a construção, operação, manutenção e preservação das linhas de transmissão, e de evitar a prática de atos que embaracem ou causem danos à comunidade indígena;
- c) indicar servidor dos seus quadros para, juntamente com um representante da comunidade indígena acompanhar os trabalhos de desmatamento, se tal for de seu interesse.

## II. DA ELETRONORTE:

- a) indenizar à comunidade indígena pelo uso da terra, ao preço de Cr\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta cruzeiros) por hectare, totalizando Cr\$ 392.080,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitenta cruzeiros), em dinheiro, pagável no ato da assinatura do Instrumento Público de Servidão Administrativa;
- b) pagamento, pela ELN, à comunidade, em dinheiro, mediante a assinatura de convênio à ser firmado com a FUNAI com a interveniência da comunidade, da importância de Cr\$ 39.607.920,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), a título de indenização por benfeitorias, auxílio remoção, relocação da Aldeia e contribuição para serviços comunitários, em virtude de alteração das condições de trabalho e de vida da comunidade, tudo de acordo com a reunião ministerial de 23.04.80, que fixou tais diretrizes;
- c) providenciar cerca ou proteção adequada, a ser aprovada pela FUNAI, para cada uma das torres metálicas previstas; e permitir à comunidade, o direito de travessia da faixa, em qualquer ponto, desde que não afete a normalidade da linha;
- d) observar, no desenvolvimento dos trabalhos de construção das linhas de transmissão, as disposições da Lei nº 6.001, de 19.12.73 (Estatuto do Índio) e demais normas pertinentes, entregando à Comunidade, em condições de transporte, a madeira comerciável abatida na faixa;

- c) indicar servidor dos seus quadros ou de seus prepostos para ser Coordenador do presente Convênio e seu principal executor;
- f) recomendar às Empreiteiras a adoção de providências no sentido de evitar que seus trabalhadores, enquanto permanecerem em área indígena, conduzam ou façam uso de armas de fogo e de bebidas alcoólicas, ou tenham comportamento incompatível com os costumes e tradições tribais.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DOS RECURSOS

Os recursos para a execução do presente Convênio, serão integralmente desembolsados pela ELETRONORTE e destinados ao uso exclusivo dos ídios da Comunidade Parakatejê, até o valor total, certo e determinado de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) e serão pagos em cheques nominais a favor da Comunidade Indígena Parakatejê, nas seguintes condições:

- a) pagamento pela ELN, à comunidade, em dinheiro, da importância de Cr\$ 392.080,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitenta cruzeiros), como indenização pelo uso da faixa de 290 ha ao preço de 1.350,00 por hectare, mediante a assinatura de escritura pública de servidão administrativa;
- b) pagamento, pela ELN, à comunidade, em dinheiro, mediante à assinatura de convênio a ser firmado com a FUNAI com a interveniência da comunidade, da importância de Cr\$. 39.607.920,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), a título de indenização por benfeitorias, auxílio remoção, relocação da Aldeia e contribuição para serviços comunitários, em virtude da alteração das condições de trabalho e de vida da comunidade, tudo de acordo com a reunião ministerial de 23.04.80, que fixou tais diretrizes;

#### CLÁUSULA QUINTA

A partir da assinatura do presente convênio, com o pagamento, pela ELETRONORTE, das importâncias previstas na Cláusula Terceira, item II, fica-lhe assegurado o imediato ingresso na área para a execução dos trabalhos de desmatamento, construção e operação das linhas de transmissão, telefônicas ou telegráficas auxiliares.

B. R. ZK

AL

JL

res, seja diretamente, seja através de seus prepostos.

CLÁUSULA SEXTA  
DA VIGÊNCIA

O presente Convênio será publicado no Diário Oficial da União, vigorando pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes convenentes ou unilateralmente, por inadimplência de qualquer das cláusulas ou condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência do Convênio, não interfere com o prazo da servidão de passagem, que é perpétuo.

CLÁUSULA SÉTIMA  
DO FORO

As partes livremente elegem o foro e comarca de Brasília, Distrito Federal, como o único competente para dirimir qualquer dúvida decorrente ou fundamentada no presente Convênio.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento de Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das duas testemunhas igualmente assinadas.

Marabá, 10 de junho de 1988

P/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI

João Carlos Nobre da Veiga  
João Carlos Nobre da Veiga  
Presidente

P/CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A-ELETRONORTE

Raul Garcia Llano  
Raul Garcia Llano  
Presidente

Jayme Barcessat  
Jayme Barcessat  
Diretor

Kotugnini Jópauine l'igéjé Parakatejê  
Representantes da Comunidade Indígena Parakatejê

TESTEMUNHAS:

Avalos J. J. C.  
Assentado

RECIBO CR\$ 39.607.920,00

Recebemos da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, a importância de Cr\$ 39.607.920,00 (trinta e nove milhões, seiscentos e sete mil e novecentos e vinte cruzeiros), representada pelo cheque nominal à Comunidade Indígena PARAKATEJÉ, nº 26872, Série D, sacado contra o Banco do Estado do Pará S/A , Agência de Marabá-PA, correspondente ao pagamento e liquidação total da quantia acima referida, objeto de convênio ELETRONORTE x FUNAI, com a interveniência da Comunidade, a título de indenização por benfeitorias, auxílio remoção, relocação da Aldeia e contribuição para serviços comunitários, em virtude da passagem da Linha de Transmissão em 500 KV - Marabá/ Imperatriz.

Em nome da referida comunidade, com a assistência da FUNAI, damos à ELETRONORTE plena, geral e irrevogável quitação, da importância recebida, para nada mais pretender ou reclamar, judicial ou extrajudicialmente, quanto aos termos do presente, autorizando ainda, à ELETRONORTE, por si ou seus prepostos, a iniciar imediatamente os trabalhos necessários à implantação, construção, operação e manutenção da referida linha.

RJ-

— 2 —

B

M

Por ser verdade, firmamos o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

Marabá, 10 de junho de 1980.

Kotekum Japavine

Representantes da Comunidade

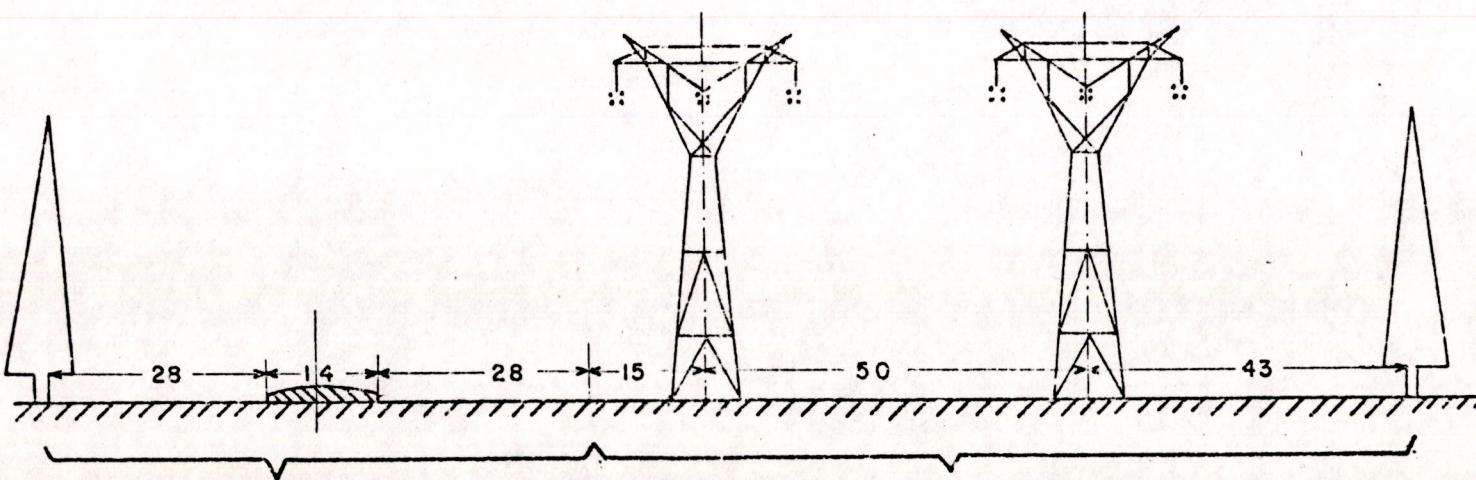
Pyrsejimokettivane

Linder Braga

FUNAI

Testemunhas:

Amazônia  
Amazônia



FAIXA DE DOMINIO DO DERPA  
( PA - 332 )

FAIXA DA LT. - 108 m.

136 m

ESC. 1:100

COMUNIDADE INDIGENA GAVIÃO - PARAKATEJÉ

Da Comunidade Gavião reivindicações pela passagem da Linha Férrea e transito de Trens dentro da reserva Mãe Maria.

De acordo com o acertado e a aquiescência da CVRD na última reunião do dia 20 de setembro de 1984, realizada no PI: Mãe Maria. A Comunidade Gavião Propõe a seguinte ajuda de custo:

População - 186      Famílias - 36

06 Famílias Delideres. - 06 Salários mínimos Mensais.

30 Famílias Restantes. - 03 Salários Mínimos Mensais

- Cada casamento e surgimento de nova família no seio da Comunidade.

01 Salário mínimo Mensal.

O salário mínimo a ser repassado aos Gaviões será com o valor vigente na ocasião do pagamento, o benefício em caso de morte do chefe da família passará a sua viúva.

O valor mensal global correspondente as cifras mencionadas, será repassado a Comunidade Integralmente e gerido por suas Lideranças, sem quaisquer interveniências.

O tempo de duração desta ajuda de custo será enquanto houver // transito de trens no interior da reserva Mãe Maria.

Com relação as operações ferroviárias dentro da reserva a Comunidade propõe o seguinte:

- Todo pessoal Ferroviário que permanecer no interior da reserva, deverá ser identificado.

- Vigilância nos extremos da reserva cortados pela Ferrovia.

- A Comunidade deverá ser informada de qualquer alteração dentro da área com antecedência.

A)

Aldeia Gavião, / / 1.984

Líder da Comunidade

COMUNIDADE INDIGENA GAVIÃO - PARAKATEJÉ  
RELAÇÃO FAMILIAS EXISTENTE ALDEIA GAVIÃO

<u>NR. ORD.</u>	<u>NR. FAMILIAS.</u>	<u>NR. INDIOS.</u>
01.	SUPERCILIO	05
02.	KAXÁTKRERE	05
03.	JOÃO	02
04.	KAKARAUNA	09
05.	JOSE	07
06.	NĀKÖKTI	03
07.	JÖXARTI	— 08
08.	COTIA	04
09.	CAPITAO	09
10.	TONO	04
11.	MANOEL	03
12.	AIANÃ	04
13.	ANTONIO	08
14.	CATARINO	06
15.	GERALDO	05
16.	PEDRO	03
17.	HAJROMPOKRE	04
18.	KAJPEJTI	08
19.	AIROMPOKRE	03
20.	KAIPETI	08
21.	KINARE	04
22.	BOEMIO	06
23.	VELHO	07
24.	MIRÉ	02
25.	LUIZ	05
26.	HÖPRYKTI	06
27.	KWÍKAPRÉKRE	06
28.	PANXORE	06
29.	MAMÃE GRANDE	05
30.	PIA-RE	07
31.	PAI-ARE	08
32.	KRUÁ	03
33.	AIKAPOTA	04
34.	JUNURE	03
35.	TOINHO	03
36.	RAIMUNDO	03
36.	FAMILIAS:	

186. INDIOS;



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

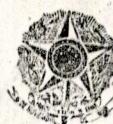
TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMUNIDADE INDIGENA PARAKATEGÊ/GAVIÃO E  
A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE:

A COMUNIDADE INDIGENA PARAKATEGÊ/GAVIÃO da Reserva Indígena Mãe-Maria, situada no Município de Marabá, Estado do Pará, doravante denominada COMUNIDADE INDIGENA, representada pelos líderes tribais PYKREJIMOKRE HIRARE, KAPJER JÓPAIPAIRE e KRUÁ GAVIÃO, devidamente assistidos pelo Senhor Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na forma como dispõe o Artº 8º, ítem VII de seus Estatutos, aprovados pelo Decreto nº 89.420, de 08 de março de 1984, e a COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, sociedade de economia mista federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com sede à Av. Presidente Wilson nº 231, 21º andar, Rio de Janeiro-RJ, daqui por diante denominada simplesmente CVRD, representada por seu Presidente ELIEZER BATISTA DA SILVA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Por este Termo de Compromisso a CVRD se compromete a prestar ajuda financeira à COMUNIDADE INDIGENA, como retribuição pela utilização de passagem nas terras da Reserva Indígena Mãe Maria, dos comboios ferroviários com minério do PROJETO FERRO CARAJÁS, garantindo-lhe mensalmente, à partir da assinatura deste instrumento, recursos equivalentes a cento e noventa (190) salário-mínimos vigentes no País.

Parágrafo Único: O surgimento de uma nova família no seio da COMUNIDADE INDIGENA em decorrência de casamento de seus integrantes, importará na contribuição, pela CVRD, de mais dois (02) salário-mínimos que se incorporarão à ajuda financeira retro, não sendo motivo de suspensão do benefício, a morte do Chefe de Família, que passará a sua viúva.



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

Fls. 02

CLAÚSULA SEGUNDA - Do Prazo

O presente Termo de Compromisso entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial da União e se rá por prazo indeterminado.

CLAÚSULA TERCEIRA - Das Obrigações da CVRD

Constituem obrigações da CVRD:

- a) Garantir à COMUNIDADE INDIGENA, o pagamento mensal dos recursos estipulados na cláusula primeira retro, mediante depósito em conta bancária a ser aberta na praça de Marabá(PA), sob o título COMUNIDADE INDIGENA/ GAVIAO/CVRD;
- b) Supervisionar as Turmas de Reparos e Manutenção da Ferrovia Carajás, no trecho compreendido pela Reserva Indígena Mãe-Maria, não permitindo que seus empregados e prepostos façam uso de bebidas alcoólicas ou interfiram na vida tribal;
- c) Aceitar expressamente a fiscalização por parte da COMUNIDADE INDIGENA e dos prepostos da FUNAI, quanto ao fiel cumprimento das obrigações estipuladas neste instrumento.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMUNIDADE INDIGENA

Obriga-se a COMUNIDADE INDIGENA por força deste instrumento a:

- A) Permitir o livre exercício das atividades normais da CVRD, na faixa de terras da Reserva Indígena Mãe-Maria onde se acha encravada a Ferrovia Carajás, em consonância com seus objetivos legais;
- B) Impedir, na faixa de atuação da CVRD, que membros da COMUNIDADE INDIGENA interfiram ou interrompam os trabalhos normais das Turmas de Reparo e Manutenção, salvo se elas estiverem atuando em flagrante desrespeito as normas estipuladas neste instrumento;



MINISTÉRIO DO INTERIOR  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**

Fls. 03

- C) Comunicar a CVRD toda e qualquer anormalidade observada na linha ferroviária, no trecho compreendido pela Reserva Indígena Mãe-Maria.

CLAÚSULA QUINTA - Das Disposições Gerais

- A) Em cases de emergência, e sendo-lhe possível, a CVRD prestará colaboração à COMUNIDADE INDÍGENA e a FUNAI no transporte de indios enfermos e seu atendimento nos Postos Médicos, assim como nos das empresas contratadas atuantes na região;
- B) Os veiculos e elementos de divulgação deverão constar inscrição alusiva à participação da CVRD.

CLAÚSULA SEXTA - Do Foro

Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Compromisso.

E, por haverem assim acordados, firmam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 1984

P/COMUNIDADE INDÍGENA

PRESIDENTE DA FUNAI

TESTEMUNHAS:

PRESIDENTE DA CVRD

Rnsh/..

centro de trabalho  
188  
GAVIÃO  
INDIGENISTA

**PROPOSTA DOS ÍNDIOS GAVIÃO DA RESERVA  
MÃE-MARIA, À ELETRONORTE, EM RAZÃO DO  
ACORDO INDENIZATÓRIO PARA PASSAGEM DA  
LINHA DE TRANSMISSÃO, CONSTANTE NO DO  
CUMENTO Nº 1.0070.79-.**

A Comunidade Indígena Gavião, representada pelos líderes Kokrenoun Jopaipaire, Pinkre Jimonkre Hirare, Krúa Gavião e Jonkorenun Jopaipaire, em presença do Sr. Delegado da 2a. DR/FUNAI, do Sr. Chefe do PI Mãe-Maria, do Sr. Chefe da Ajudância de Marabá, devidamente assistida pelo advogado da DR, todos ao final assinados, resolve nesta data e de comum acordo com os demais membros da tribo Gavião, aceitar a proposta apresentada pela ELETRONORTE no documento de referencia. Desde que a linha de transmissão que adentra a Reserva Indígena na altura do Km.-37 da margem direita da Rodovia PA/70 (Belém-Marabá), prossiga numa linha reta até atingir o Km. 15 da mencionada rodovia, às margens do Igarapé Flexeiras, ou seja no cruzamento desta com a PA/160, e não como está previsto atualmente, a qual a altura do Km. 25 da Rodovia PA/70, inflete para a esquerda, ultrapassando esta e atingindo a maior concentração de Castanhais, tais como São Francisco, Santo Antônio, São Pedro, São Gregório, São Félix e Santa Maria.

Apresente proposição, uma vez aceita pela ELETRONORTE, importará na imediata aceitação da indenização, comprometendo-se à Comunidade desde já, a receber o valor ajustado, bem como autorizar a passagem da linha de transmissão, nos termos estabelecidos na carta nº 1.0070.79-ELETRONORTE.

PI Mãe-Maria, 06 de abril de 1.979

Kokrenoun Jopaipaire  
Kokrenoun Jopaipaire

Krúa Gavião  
Krúa Gavião

Carlos Amaury Mota Azevedo  
Carlos Amaury Mota Azevedo

Álvaro Neto Maia  
Álvaro Neto Maia  
Rnsh/.,

Pinkre Jimonkre Hirare  
Pinkre Jimonkre Hirare

Jonkorenun Jopaipaire  
Jonkorenun Jopaipaire

João Batista Albuquerque Rodrigues  
João Batista Albuquerque Rodrigues

Raimundo Nonato Soares Holanda  
Raimundo Nonato Soares Holanda

centro de trabalho  
188  
GAVIÃO  
INDIGENISTA

**PROPOSTA DOS ÍNDIOS GAVIÃO DA RESERVA  
MÃE-MARIA, À ELETROVORTE, EM RAZÃO DO  
ACORDO INDENIZATÓRIO PARA PASSAGEM DA  
LINHA DE TRANSMISSÃO, CONSTANTE NO DO-  
CUMENTO Nº 1.0070.79-.**

A Comunidade Indígena Gavião, representada pelos líderes Kokrenoun Jopaipaire, Pinkre Jimonkre Hirare, Krúa Gavião e Jonkorenun Jopaipaire, em presença do Sr. Delegado da 2a. DR/FUNAI, do Sr. Chefe do PI Mãe-Maria, do Sr. Chefe da Ajudância de Marabá, devidamente assistida pelo advogado da DR, todos ao final assinados, resolve nesta data e de comum acordo com os demais membros da tribo Gavião, aceitar a proposta apresentada pela ELETRONORTE no documento de referencia, desde que a linha de transmissão que adentra a Reserva Indígena na altura do Km.-37 da margem direita da Rodovia PA/70 (Belém-Marabá), prossiga numa linha reta até atingir o Km. 15 da mencionada rodovia, às margens do Igarapé Flexeiras, ou seja no cruzamento desta com a PA/700, e não como está previsto atualmente, a qual a altura do Km. 25 da Rodovia PA/70, inflete para a esquerda, ultrapassando esta e atingindo a maior concentração de Castanhais, tais como São Francisco, Santo Antonio, São Pedro, São Gregório, São Felix e Santa Maria.

Apresente proposição, uma vez aceita pela ELETRONORTE, importará na imediata aceitação da indenização, comprometendo-se à Comunidade desde já, a receber o valor ajustado, bem como autorizar a passagem da linha de transmissão, nos termos estabelecidos na carta nº 1.0070.79-ELETRONORTE.

PI Mãe-Maria, 06 de abril de 1.979

Kokrenoun Jopaipaire  
Kokrenoun Jopaipaire

Krúa Gavião  
Krúa Gavião

Carlos Amaury Mota Azevedo  
Carlos Amaury Mota Azevedo

Alvaro Neto Maia  
Alvaro Neto Maia  
Rnsh/.,

Pinkre Jimonkre Hirare  
Pinkre Jimonkre Hirare

Jonkorenun Jopaipaire  
Jonkorenun Jopaipaire

João Batista Albuquerque Rodrigues  
João Batista Albuquerque Rodrigues

Raimundo Nonato Soares Holanda  
Raimundo Nonato Soares Holanda

centro de  
trabalho  
INDIGENISTA  
188.688

PROPOSTA DOS ÍNDIOS GAVIÃO DA RESERVA  
MÃES-MARIA, À ELETRONORTE, EM RAZÃO DO  
ACORDO INDENIZATÓRIO PARA PASSAGEM DA  
LINHA DE TRANSMISSÃO, CONSTANTE NO DO  
CUMENTO Nº 1.0070.79-.

A Comunidade Indígena Gavião, representada pelos líderes Kokrenoun Jopaipaire, Pinkre Jimonkre Hirare, Krúa Gavião e Jonkorenun Jopaipaire, em presença do Sr. Delegado da 2a. DR/FUNAI, do Sr. Chefe do PI Mãe-Maria, do Sr. Chefe da Ajudância de Marabá, devidamente assistida pelo advogado da DR, todos ao final assinados, resolve nesta data e de comum acordo com os demais membros da tribo Gavião, aceitar a proposta apresentada pela ELETRONORTE no documento de referencia, desde que a linha de transmissão que adentra a Reserva Indígena na altura do Km.-37 da margem direita da Rodovia PA/70 (Belém-Marabá), prossiga numa lirha reta até atingir o Km. 15 da mencionada rodovia, às margens do Igarapé Flexeiras, ou seja no cruzamento desta com a PA/780, e não como está previsto atualmente, a qual a altura do Km. 25 da Rodovia PA/70, inflete para a esquerda, ultrapassando esta e atingindo a maior concentração de Castanhais, tais como São Francisco, Santo Antonio, São Pedro, São Gregório, São Felix e Santa Maria.

Apresente proposição, uma vez aceita pela ELETRONORTE, importará na imediata aceitação da indenização, comprometendo-se à Comunidade desde já, a receber o valor ajustado, bem como autorizar a passagem da linha de transmissão, nos termos estabelecidos na carta nº 1.0070.79-ELETRONORTE.

PI Mãe-Maria, 06 de abril de 1.979

Kokrenoun Jopaipaire  
Kokrenoun Jopaipaire

Krúa Gavião  
Krúa Gavião

Carlos Amaury Mota Azevedo

Alvaro Neto Maia  
Rnsh/..

Pinkre Jimonkre Hirare  
Pinkre Jimonkre Hirare

Jonkorenun Jopaipaire  
Jonkorenun Jopaipaire

João Batista Albuquerque Rodrigues

Raimundo Nonato Soares Holanda

Iara

Com o aparecimento do novo pacote econômico do governo, a desvalorização do Cruzeiro e o desaparecimento da Correção Monetária, o nosso dinheiro parou de render o suficiente para ficarmos tranquilos, o nosso capital apresenta atualmente rendimentos baixíssimos fazendo-nos preocupados com essa mudança sócio-económica.

A comunidade sentiu a tempos a necessidade de desvincular o seu dinheiro hoje depositado na Caixa Econômica Federal em nome dos gaviões e Vale do Rio Doce; como partiremos para o trabalho de base e futuramente teremos que lançar mão do capital depositado, exigimos que o nosso dinheiro esteja depositado apenas em nosso nome ou vinculado com a FUNAI que é o orgão que nos apoia constantemente, ou melhor parcialmente em nossa situação sócio - econômica-política-assistencial-fundiário-indigenista etc...etc...

Desta forma, para terminar de vez com os aborrecimentos que estamos tendo com a Caixa, da não retirada de uma determinada importância sem o consentimento da Vale, nos deixa encerralado, afinal de contas o dinheiro é nosso e poderemos utilizá-lo a hora que quizermos ou não???

O conselho de nossa comunidade vem respeitosamente solicitar aos senhores representantes da Vale do Rio Doce que seja imediatamente desvinculado o nosso dinheiro de vocês.

A comunidade ficará satisfeita e perdoará os aborrecimentos e abusos que vem tendo constantemente a esse respeito.

A COMUNIDADE GAVIÃO LHE SERÁ GRATA POR TAL ATITUDE.

Atenciosamente.

*Roberto Júnior*

EIS A SEGUIR A PROPOSTA DA COMUNIDADE GAVIÕES EM FUNÇÃO DA DISCORDÂNCIA DA CELPA EM NÃO CONCEDER/ENERGIA GRATUITA PARA O PI MÃE MARIA.

Em 1980 o presidente da Eletronorte por ocasião da passagem da rede de alta tensão em nossas terras, às margens da rodovia PA-70, prometeu a nós índios, que seríamos beneficiados com energia em nossa aldeia e agora chegou a nossa vez.

Por falta de esclarecimentos mais delicados a respeito da passagem da rede, ficou apenas verbalmente concordado que receberíamos energia após a passagem da mesma, e na época nada ficou oficializado a respeito, e hoje com o progresso em nossa porta, entramos no círculo vicioso de dependência dos costumes do branco, necessitando desta forma de energia em nossa aldeia.

A rede que passará em nossas terras, agora pela segunda vez irá beneficiar algumas cidades vizinhas, no entanto, queremos também / compartilhar desse progresso.

Em função disso, haja visto que por nós foi solicitado energia e o não consentimento da Eletronorte em cedê-la de graças, esse procedimento nos levou a reunirmos e resolvemos que a rede só passará em nossas terras se formos indenizados no valor de cz\$ 56.000.000,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE CRUZADOS), os quais serão destinados a pagar energia que serão cobradas mensalmente pela Celpa, no futuro.

Só concentrimos a passagem da rede com a indenização em mãos e a instalação de energia em nossa aldeia por conta da Celpa, pois não temos fonte de renda destinadas a pagar consumo de energia.

A Comunidade não aceita nenhum envolvimento com a CVRD / nesta questão, e fique apenas entre os Gaviões/FUNAI/ELETRONORTE.

Não aceitamos em nenhuma das hipóteses que a rede passe / às margens da ferrovia, nos fundos de nossa reserva.

A energia a nós concedida nessas condições, resolverá definitivamente a questão; caso contrário, só passará com a indenização de cz\$ 56.000.000,00 em nossas mãos.

A COMUNIDADE

*Ribeirão das Neves*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PALACETE AUGUSTO DIAS

MARABÁ - PARÁ

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Srs. Ilustres Vereadores,

Autor: ADÉMIR MARTINS DOS REIS

Assunto: Providências para o Conflito "Mãe Maria"

Requerimento Nº 012/86

E X P O S I Ç Ã O:

Uso da tribuna, mais uma vez, para defender a luta dos trabalhadores rurais em função da posse e ocupação da terra. E desta vez também para defender os direitos dos índios Gavião que estão sendo esbulhados em seus direitos à terra que a séculos lhes pertencem.

Me refiro à região "Mãe Maria", mas proximidades de nosso município, onde verificamos a existência de uma situação complexa envolvendo os índios Gavião, trabalhadores rurais e latifundiários.

O processo de ocupação por parte de trabalhadores rurais sem terras se iniciou na área a partir de 1.979, sendo que o próprio Getat legitimou as posses de 46 famílias uma vez que o referido órgão fez a demarcação das áreas ocupadas pelos posseiros.

Ocorre, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, que em função da implantação da Ferrovia, que corta essas terras, foi feita a regularização das terras indígenas, em 1.982, onde ficou constatado que o GETAT teria acentado as referidas famílias, no loteamento chamado "FLEXEIRA", em terras indígenas, terras essas pretendidas também pelo latifundiário João Anastácio de Queiroz e sua família que inclusive possui títulos de terras naquela vasta região.

Posteriormente outras famílias de trabalhadores sem terras passaram a ocupar também a referida área onde possuem benfeitorias que garantem suas posses, portanto, um direito adquirido. Como podemos observar, Senhor Presidente, Srs. Vereadores, foi criado um impasse, e um grande impasse.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PALACETE AUGUSTO DIAS

MARABÁ - PARA

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marabá

- 02 -

Srs. Ilustres Vereadores.

Autor: ADIMIR MARTINS DOS REIS

Assunto: Providências para o Conflito "Mãe Maria"

Requerimento Nº 012/86

E X P O S I Ç Ã O:

Diante desse grave problema, em dezembro do ano passado, foi criada uma comissão formada por representantes do GETAT, FUNAI, CPT, COMUNIDADE INDÍGENA DOS GAVIÃO, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARABÁ E SÃO JOÃO DO ARAGUAIA E SAGRI, a fim de que procedessem um levantamento da real situação, in loco, visando a solução do conflito ora existente.

Os trabalhos de campo da comissão foram iniciados el 10 de dezembro de 1.985 e concluídos em 09 de janeiro de 1.986, constatando a existencia de aproximadamente 140 famílias na área.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, em reunião desse grupo de trabalho, além de outros representantes de organismos ligados ao problema, realizada em 21 de março de 1.986, foi admitido por todos o prazo de 90 dias (que vai vencer agora no próximo dia 21 de junho) para o reassentamento dessas famílias nas seguintes áreas que seriam indenizadas: AS TERRAS ENTRE O LIMITE SUL DA ÁREA INDÍGENA, IGARAPÉ FLEXEIRA PELO LADO OESTE, PELO IGARAPÉ JACUNDÁ PELO LESTE E RIO TOCANTINS AO SUL. As outras duas áreas indicadas pelo GETAT, seriam o Castanhal UBÁ E ARARAS, sendo que para as duas áreas últimas, já foram feitos até cálculos de indenização aos proprietários. Nesse processo de indenização seriam utilizadas recurso também da C.V. R.D.

Além do mais, Sr. Presidente, Srs. Vereadores, nessas áreas seriam implantados posto de saúde, escolas e outras infra-estruturas conforme previstas no Plano Nacional de Reforma Agrária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ  
PALACETE AUGUSTO DIAS  
MARABÁ - PARÁ

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marabá  
Srs. Ilustres Vereadores.

- 03 -

Autor: ADEMIR MARTINS DOS REIS

Assunto: Providências para o conflito "Mãe Maria"

Requerimento № 012/86

E X P O S I Ç Ã O:

No entanto, o prazo de reassentamento se esgota daqui a dois dias e a situação continua a mesma.

Diante do exposto, solicitamos dos nobres pares, que após manifestação deste plenário, na forma regimental, seja solicitado imediatas providências para o referido conflito, junto ao Sr. Ministro da Reforma e do Desenvolvimento Agrário, ao Sr. Presidente do GETAT, Ao Sr. Presidente da FUNAI, ao Sr. Presidente da C.V.R.D. e até mesmo junto à Presidencia da República, a fim de que consequências drásticas não venham acontecer naquela área conflituosa.

Que seja enviada cópia de nosso trabalho à comunidade indígena dos Gavião, ao STR de Marabá e São João do Araguaia, à CPT, à FUNAI, Delegacia de Marabá e do Estado do Pará e ao Coordenador do GETAT em Marabá, bem como à CUT - Central Única dos Trabalhadores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Marabá,  
aos 19 dias do mês de junho de 1.986

ASSUNTOS A SEREM ABORDADOS NA REUNIÃO DIA 14/06/86  
COM REPRESENTANTES DA CVRD/BANCO MUNDIAL/FUNAI.

Os índios gaviões reuniram-se e chegaram a uma decisão e apresentaram as seguintes reivindicações:

- 1 - Queremos que seja renovado o convênio FUNAI/CVRD, e contestamos o término do mesmo, pois não fomos informados por ocasião da sua formação quando estiveram em nossa aldeia que seria estipulado um prazo de cinco anos.
- 2 - Exigimos continuidade do projeto e uma programação especial para / nossa comunidade, bem como manutenção aos outros postos da região.
- 3 - Queremos esclarecimentos sobre as programações dos anos anteriores, que não chegaram verbas na época estipulada, prejudicando desta forma / os nossos trabalhos, e quem é o responsável por isso.
- 4 - Exigimos que o projeto prossiga por mais 15 anos, pois o prazo de vigência do mesmo e suas respectivas programações não foram suficientes para nos tornarmos social e economicamente desenvolvidos para nossa subsistência e garantirmos o futuro para os nossos filhos.
- 5 - Exigimos urgentemente o remanejamento do pessoal colocado pelo GETAT em nossas terras, visto que o prazo por nós estipulado já está praticamente esgotado e não se tem nada decidido - digo resolvido. Se a demora deve-se à CVRD, queremos as providências, se é culpa do GETAT, / que a CVRD entre em contato com o órgão, uma vez que a CVRD é quem libera os recursos para a devida indenização do pessoal.

Sabemos que a ferrovia ficará eternamente em nossas terras, por onde passará uma riqueza incalculável e para nós no entanto foi dado um simples agrado que logo chegou ao fim. Queremos esclarecimentos se seremos novamente beneficiados com uma renovação do / projeto pois, caso contrário iremos definitivamente tomar algumas medidas que poderão prejudicar o andamento do grande PROJETO CARAJÁS.

A COMUNIDADE.

*T.E. 18. Kd*

*ed 2*

CONVÉNIO

CONTRATO N°

/ 80

centro de trabalho  
535  
KAXINAWÁ  
P.R.  
INDIGENISTA

*Convénio*

Contrato que entre si celebram a Superintendência da Borracha -SUDHEVEA e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, objetivando o desenvolvimento da comunidade indígena dos Kaxinawá no Estado do Acre, direcionado para a exploração orientada de seringais na região.

Aos dias do mês de do ano de mil e novecentos e oitenta, de um lado, a Superintendência da Borracha, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, neste ato representada pelo seu Superintendente, Dr. José Cezario Menezes de Barros, a seguir designada simplesmente SUDHEVEA, e, de outro lado, a Fundação Nacional do Índio, vinculada ao Ministério do Interior instituída pela Lei nº 5.371 de 5 de dezembro de 1967, neste ato representada pelo seu Presidente, Coronel João Carlos Nobre da Veiga, a seguir denominada simplesmente FUNAI, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Nacional da Borracha, em sua reunião ordinária de de março de 1980, resolvem firmar o presente contrato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objetivo

*Convénio*  
O presente Contrato tem por objeto a execução do "Projeto de Desenvolvimento Comunitário para os Kaxinawá- Índios Seringueiros do Acre", o qual passa a fazer parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da área de atuação

### CLÁUSULA SEGUNDA- Da área de atuação

A área de atuação do Projeto abrangerá as reservas indígenas onde se encontra a população Kaxinawá nos rios Jordão e Humaitá, no Município de Tarauacá, Estado do Acre.

### CLÁUSULA TERCEIRA- Dos beneficiários

Será beneficiária do Projeto, 100% da população indígena dos Kaxinawá localizada nos rios Jordão e Humaitá, que exerce, direta ou indiretamente, atividade relacionada com extração de borracha natural.

### CLÁUSULA QUARTA- das obrigações

#### I- Caberá à SUDHEVEA:

a- Alocar recursos financeiros no montante de

crs 5.855.430,00, assim discriminados:

#### - DESPESAS DE CAPITAL:

• Construção de centro de treinamento	1.500.000,00
• Aquisição de instrumentos de trabalho	1.680.000,00 ✓
• Aquisição de mercadorias "estivas"	472.600,00 ✓
• Aquisição de mercadorias "miudezas"	288.000,00 ✓
• Aquisição de tecidos e confecções	370.000,00 ✓

#### - DESPESA CORRENTES

- PESSOAL	694.830,00
- Material de consumo	
• Materiais para construção de armazéns	200.000,00

#### SERVIÇOS DE TERCEIROS

• Confecção de camisas de malha	100.000,00
• Preparo de área de 5 ha	400.000,00

TOTAL

5.855.430,00

b- Fornecer à FUNAI o Projeto de construção do centro

de treinamento

c- Implantar um centro de treinamento para produção de

borracha tipo "folha fumada"

d- Fornecer à disposição do Projeto 1 técnico de nível

medio, que será o coordenador do centro de treinamento,

e- Promover, através da COBAL, o abastecimento de merca-

dorias aos beneficiários do projeto, por intermédio da FUNAI

I- Promover, através da COLONACRE, o abastecimento de insumos aos beneficiários do Projeto, por intermédio da FUNAI

~~PARÁGRAFO ÚNICO.~~ Os recursos alocados pela SUDHEVEA para os objetivos previstos nas alíneas e e f da presente Cláusula reverterão à SUDHEVEA após decrridos 2 anos de sua liberação.

II- Caberá à FUNAI:

a- Alocar, <sup>1973</sup>, os recursos financeiros no montante de Cr\$ 580.000,00, assim discriminados:

- DESPESAS DE CAPITAL:

Construção de 2 residências sedes	200.000,00
Aquisição de 2 barcos com motor de 9 HP	120.000,00
Aquisição de 2 aparelhos de fonia SSB com baterias	140.000,00

- DESPESAS CORRENTES:

MATERIAL DE CONSUMO	
Gasolina	72.000,00
Óleo lubrificante	8.000,00
SERVIÇOS DE TERCERIROS	
Conservação e consertos dos motores	40.000,00

TOTAL

580.000,00

b- Desenvolver as reservas indígenas, das rios Jordão e Içá, de acordo com a lei 6.001/1973 do Estado do Rio de Janeiro.

c- Recrutar, contratar e treinar 2 professores e 2 atendentes de enfermagem na forma prevista no projeto

d- Coordenar os serviços de construção das unidades que lhe estão afetas no projeto

e- Coordenar os serviços de construção do centro de treinamento da SUDHEVEA obedecendo o Projeto ~~para~~ fornecido

f- Coordenar os serviços de construção da escola e posto de saúde, previstos no Projeto

g- Promover a criação de cooperativas de produção e consumo para os beneficiários do Projeto

h- Proceder o abastecimento de mercadorias e insumos de acordo com o previsto nos incisos e e f, I, dessa mesma cláusula.

CLÁUSULA QUINTA- Do pessoal

O pessoal que a FUNAI utilizar na execução dos programas previstos no Projeto não manterá qualquer vínculo empregatício com a SUDHEVEA

## CLÁUSULA SEXTA- Dos relatórios, prestação de contas e Auditoria

A FUNAI apresentará, trimestralmente, à SUDHEVEA/ prestação de contas da aplicação dos recursos fornecidos pela mesma, devidamente assinados e datados por quem de direito, constituída das seguintes peças:

- a- Demonstrativo da Execução financeira
- b- Extrato de conta bancária, devidamente conciliada
- c- Relatório técnico

§ 1º- O não cumprimento das exigências constante desta cláusula acarretará a suspensão da liberação de recursos até a sua regularização

§ 2º - É facultado à SUDHEVEA proceder diretamente ou através de prepostos devidamente credenciados, a inspeções e auditoria, sempre que julgar necessário.

## CLÁUSULA SÉTIMA- Da liberação dos recursos

Os recursos elencados pelo SUDHEVEA serão repassados à FUNAI, através da conta vinculada à CONVENÇÃO SUDHEVEA / FUNAI no Banco do Brasil, apontada, a título de contingência, seguinte:  
Maio : R\$ 4.267.210,00  
Junho : R\$ 1.356.610,00  
Setembro : R\$ 231.610,00

## CLÁUSULA OITAVA- Do regime orçamentário e do Empenho

Este cláusula foi elaborada após a eventual aprovação desse instrumento pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA NONA - Do prazo

O presente ~~contrato~~ vigorará pelo prazo de 2 anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser reevidido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial por inadimplemento de quaisquer de suas partes

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Fuso

Fica clara a fuso da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dar cumprimento devidamente, ou justiça, oriundas deste Convênio. E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 6 vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, de de 1980

Pela SUDENEVA

José Cezario Menezes de Barros

CIC

Pela FUNAI

CEL. João Carlos Nobre da Veiga

CIC 004765787- 34

TESTEMUNHAS:

CONTRATO CVRD

nº 636/84 *Ass*

CONTRATO CVRD  
nº 636/84

CONVENIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, A ALBRÁS-  
ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. E A ALUNORTE-  
ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., E O  
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq, NA FOR-  
MA ABAIXO:

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231 - 21º andar, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 33.592.510/0001-54, doravante denominada CVRD, a ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. e a ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A., empresas coligadas da CVRD, ambas com sede na Rua dos Mundurucus, nº. 1742, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscritas, respectivamente, no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob os nºs. 05.053.020/0001-44 e 05.848.387/0001-54, doravante denominadas simplesmente ALBRÁS/ALUNORTE, por seus respectivos representantes legais, de uma lado; e do outro o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq), por seu representante legal, por intermédio de sua Unidade Subordinada, o MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, doravante denominados simplesmente CNPq/MUSEU, com sede na Avenida Magalhaes Barata, nº 376, em Belém, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é interesse da CVRD e da ALBRÁS/ALUNORTE incrementar, em todos os níveis, estudos pertinentes à preservação do meio ambiente, bem como a melhoria do nível de consciência conservacionista na Zona de Influência do Projeto Carajás, e em sua área de operação na Amazônia Oriental, e que o CNPq se propõe a assistir à CVRD e à ALBRÁS/ALUNORTE na área de ecologia e meio ambiente, através do MUSEU;

CONSIDERANDO que o CNPq/MUSEU pretende desenvolver o Projeto "Consciência Ecológica da Amazônia", doravante denominado Projeto, visando a realização de um amplo programa científico cultural e educacional;

CONSIDERANDO que a restauração e recuperação do parque zoobotânico e do conjunto arquitetônico do CNPq/MUSEU se constitui em condição indispensável ao desenvolvimento do Projeto, que resultará na melhoria dos serviços prestados e na realização de um programa de educação ambiental para a comunidade;

CONSIDERANDO, por fim, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado em 14.08.84, entre a CVRD e o CNPq/MUSEU, visando a elaboração de um Convênio para estabelecer as obrigações das partes e condições de execução do Projeto,

RESOLVEM celebrar o presente Convenio, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constituem objeto deste Convenio:

- . A colaboração mútua entre as partes, visando a implementação integrada do projeto "Consciência Ecológica da Amazônia", elaborado pelo MUSEU, que tem como finalidade a preservação e conservação cultural e ambiental da Amazônia Oriental;
- . A prestação pelo CNPq/MUSEU às convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE, dos serviços de consultoria descritos a seguir, e discriminados no Anexo I, parte integrante e inseparável deste Convênio:

GE

11

JF

- 1.1.1 - Elaboração de programa mínimo de assistência às convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE, na área de ecologia e meio ambiente, nas especialidades para as quais o CNPq/MUSEU conta com profissionais em seu quadro.
- 1.1.2 - Desenvolvimento de programas de Capacitação de Recursos Humanos e de Pesquisa, tais como realização de cursos, seminários, painéis, treinamentos especializados, inventários da fauna e da flora; colaboração em boletins técnicos e experimentos científicos de interesse das convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE.
- 1.2 - As convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE, em contrapartida, acompanharão o desenvolvimento do Projeto objeto deste Convênio, e fiscalizarão a execução das obras e serviços necessários à restauração e recuperação do parque zoobotânico e do conjunto arquitetônico do MUSEU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O Projeto visa a restauração e a recuperação do parque zoobotânico e do conjunto arquitetônico do CNPq/MUSEU e consistirá basicamente no seguinte:

- 2.1 - Execução de obras de infra-estrutura, indispensáveis ao efetivo funcionamento do parque;
- 2.1.1 - As obras a que se refere este item serão executadas por etapas e estão detalhadas no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Convênio, e deverão, ainda, estar em harmonia com o meio ambiente e acompanhar a estética arquitetônica do MUSEU;

- 2.2 - Reestruturação do Zoo e do Horto;

- 2.3 - Execução de um plano de paisagismo e ajardinamento;
- 2.4 - Implantação de um sistema de sinalização do parque;
- 2.5 - Implantação de um programa de educação ecológica para a comunidade, visando principalmente as crianças, e promovendo maior aproximação Museu-Escolas, com elaboração de publicações, organização de ciclos de palestras e excursões educativas para professores e alunos;
- 2.6 - Criação de novos espaços para lazer e programas educacionais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 - Como remuneração dos serviços de consultoria definidos na Cláusula Primeira, as convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE desembolsarão o valor global equivalente em cruzeiros, de 42.000 (quarenta e dois mil) ORTN's, no período de 4 (quatro) anos, cabendo à CVRD o dispêndio de 28.000 ORTN's, e à ALBRAS/ALUNORTE de 14.000 ORTN's.
- 3.1.1 - Das 28.000 ORTN's de responsabilidade da CVRD, serão alocadas 10.000 ORTN's no primeiro ano de vigência do Convênio, e, respectivamente, 6.500 ORTN's, 6.000 ORTN's e 5.500 ORTN's nos anos subsequentes.
- 3.1.2 - Das 14.000 ORTN's de responsabilidade da ALBRAS/ALUNORTE, serão alocadas 5.000 ORTN's no primeiro ano de vigência do Convênio, e, respectivamente, 3.500 ORTN's, 3.000 ORTN's e 2.500 ORTN's nos anos subsequentes.

- 3.2 - As convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE pagaráo ao CNPq/MUSEU, no primeiro ano de vigência, o valor em cruzeiros, equivalente a 15.000 ORTN's. Deste total, caberá à CVRD o montante de 10.000 ORTN's e à ALBRAS/ALUNORTE o montante de 5.000 ORTN's, conforme discriminado no item 3.1.
- 3.2.1 - A importância prevista no item 3.2, para pagamento pela CVRD, observado o disposto no subitem 3.2.4, será desembolsada em 3 (três) parcelas quadrimestrais, equivalentes, respectivamente, a 4.000 ORTN's, 3.000 ORTN's e 3.000 ORTN's a serem depositadas em conta bancária a ser aberta pelo CNPq/MUSEU, cujo número se obriga a fornecer às convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE, 5 (cinco) dias após a assinatura deste instrumento.
- 3.2.2 - A importância prevista no item 3.2 para pagamento pela ALBRAS/ALUNORTE, observado o disposto no subitem 3.2.4, será desembolsada em 3 (três) parcelas quadrimestrais, equivalentes, respectivamente, a 2.000 ORTN's, 2.000 ORTN's e 1.000 ORTN's, e deverão ser depositadas em conta bancária, nos termos do subitem 3.2.1.
- 3.2.3 - A primeira parcela, a ser liberada em 1984, no valor equivalente, em cruzeiros, a 6.000 ORTN's, será repassada pelas convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE ao CNPq/MUSEU, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Convênio, cabendo à CVPD 4.000 ORTN's e à ALBRAS/ALUNORTE, 2.000 ORTN's.
- 3.2.4 - Todos os pagamentos devidos, à exceção da primeira parcela, ficarão condicionados à comprovação da aplicação pelo CNPq/MUSEU, da parcela anteriormente liberada, e somente serão efetuados após apresentação pelo CNPq/MUSEU, e aprovação das convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE, dos pertinentes relatórios de execução do Projeto e serviços previstos na Cláusula Primeira, de acordo com o Cronograma de Aplicação de Recursos, parte integrante deste Convênio como Anexo III, e contra-apresentação dos recibos competentes.

3.3 - Contratualmente, cada exercício corresponderá a 1 (um) ano civil, contado a partir da data de assinatura do presente Convênio.

3.4 - A alocação dos recursos financeiros previstos para os 3 (três) últimos anos de vigência deste Convênio será anualmente objeto de termos aditivos específicos, dos quais deverão constar os respectivos cronogramas físico-financeiros anuais, comprometendo-se as convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE a repassar ao CNPq/MUSEU, nesse período, a quantia de até 27.000 ORTN's.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENENTES CVRD/ALBRAS/ALUNORTE

4.1 - Caberá às convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE fornecer refeições, transporte, hospedagem e apoio logístico para o pessoal do CNPq/MUSEU que esteja prestando os serviços objeto deste Convênio, nas zonas de influência do Projeto Carajás, até o limite, equivalente em cruzeiros, de 1.000 ORTN's, 750 ORTN's, 500 ORTN's e 250 ORTN's, respectivamente, nos 4 (quatro) anos de vigência deste instrumento, despesas estas incluídas no valor total do Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CNPq/MUSEU

5.1 - Caberá ao CNPq/MUSEU:

5.1.1 - Fixar, em lugar visível, placa alusiva ao presente Convênio, cujo modelo deverá ser aprovado pelas convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE, bem como divulgar essa participação, sempre que oportuno, pelos meios usuais de comunicação.

5.1.2 - Permitir o acesso ao CNPq/MUSEU do pessoal designado pelas convenentes CVRD/ALBRAS/ALUNORTE, para fiscalizar os serviços e discutir o Projeto.

5.1.3 - Designar, por escrito, um coordenador do Projeto, pertencente aos quadros de pessoal do CNPq/MUSEU, que acompanhará a execução dos serviços e para tanto deverá residir em Belém.

5.1.4 - Aplicar a quantia recebida das convenentes CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE a que se refere a Cláusula Terceira, nas obras de recuperação e restauração do MUSEU, previstas na Cláusula Segunda deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS TRIBUTOS

6.1 - Todos os tributos e contribuições parafiscais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente Convênio, correrão por conta do CNPq/MUSEU.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7.1 - O prazo de vigência deste Convênio é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do início de cada exercício, desde que haja prévia e expressa notificação da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da cidade de Brasília-DF, para dirimir as dúvidas oriundas deste Convênio.

65

160

FA

E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo. (já)

Brasília, 15 de setembro de 1984.

Flávio Dino  
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

José Antônio Góes  
COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

Almir Kettner  
ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Euclides de Oliveira  
ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico - CNPq

Museu Paraense Emílio Goeldi  
UNIDADE SUBORDINADA DO CNPq

TESTEMUNHAS:

Ass.: Adriano Pacheco

Nome:

CPF: 000 574 931-34

Ass.: Antônio Carlos

Nome:

CPF: 000 364 122-87

G.

SERVICOS DE CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS PELO CNPq A CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE.

1. Produzir informações de caráter técnico-científico, destinadas a subsidiar trabalhos e decisões pertinentes.
2. Fornecimento de assistência à CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE nas áreas de zoologia, botânica, ciências humanas, museologia, geociências e controle ambiental.
3. Realizar cursos e seminários de :
  - a) Taxonomia vegetal abrangendo um mínimo de dez famílias vegetais relevantes da Flora Amazônica;
  - b) Ecologia aplicada de interesse para a área de influência da CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE na Amazônia;
  - c) Educação Ambiental para técnicos da CVRD/ALBRÁS/ALUNORTE e crianças;
  - d) Pedologia Conservação do solo;
  - e) Zoologia compreendendo avifauna e ictiofauna;
  - f) Procedimentos para elaboração de inventários de fauna;
  - g) Procedimentos para elaboração de inventários de flora;
  - h) Análises biológicas de água;
  - i) Análises Físico-Químicas da água;
  - j) Museologia;
  - k) Antropologia e Meio Ambiente;
  - l) Hidrologia;
  - m) Entomologia

4. Realizar painéis sobre :

- a) Fauna e Flora amazônica;
- b) Antropologia;
- c) Educação ambiental;
- d) Poluição.

5. Fornecer treinamento especializado à técnicos da CVD/ALBIAS/ALU NORTE, sobre :

- a) Técnicas de viveiros de mudas;
- b) Tratamento e conservação de sementes;
- c) Armazenamento de sementes;
- d) Seleção de matrizes para produção de sementes.

6. Realizar experimentos científicos sobre :

- a) Exploração sustentada de florestas ombrófilas e estacionais de fisionomia densa, aberta, mista, semidecidual e decidual;
- b) Exploração sustentada de vegetações campestres de fisionomias campinaramas e savanas;
- c) Estudos de fenofases de matrizes catalogadas da flora de Carajás.

OBRA DE REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO E PARTE DO CONJUNTO  
ARQUITETÔNICO DO MUSEU.

As Obras de Reestruturação do Parque Zoobotânico do Museu Paraense Emílio Goeldi serão executadas por etapas, obedecendo uma Divisão do Parque em quatro quadrantes, onde serão desenvolvidas as seguintes atividades:

- Instalação de um viveiro florestal para produção de mudas com 160

m<sup>2</sup>;

- Ampliação do sistema de abastecimento de água;

- Abertura de um portão para a Av. Gentil Bittencourt;

- Reforma do Pavilhão de Veterinária e Rancho;

- Retificação das "molduras" que limitam os caminhos, com intuito de aumentar a área verde, aproveitando as passagens já existentes;

- Reflorestamento do Parque com a inclusão de mais espécies regionais;

- Recuperação das galerias de águas pluviais completando-as face ao novo projeto paisagístico do parque;

- Construção de um alambrado separando a área de serviço, do Parque Zoobotânico;

- Saturização dos ambientes dos animais;

- Introdução de gaiolas ecológicas;

- Aquisição de animais, com ênfase na diversidade e não na quantida de;

- Implantação de um horto de plantas medicinais;

- Criação de uma grande praça para eventos artísticos-culturais, brincadeiras infantis, passeios, etc.;

RS

66 19/8

- Publicação de material educativo sobre o meio ambiente;
- Instalação de um Orquidário;
- Plantação de um sistema de sinalização do Parque com a identificação de animais e plantas; indicação dos setores do Parque e advertência ao público;
- Iluminação de certos setores do Parque visando os eventos noturnos culturais e de lazer;
- Alocação de novos bancos e bebedouros;
- Construção de reservatório elevado de 100.000 litros de água e ramais de distribuição pelo parque.

(1)

765

(1)

T. S.

**CRONÓGRAMA DE DESEMBOLSO DAS OBRAS NO PARQUE ZOOBOTÂNICO DO MUSEU  
PARAENSE EMÍLIO GOELDI.**

**1ª PARCELA** 6.000 ORTN - 87.719.400

01. Material Permanente	2.623.400
02. Equipamentos	30.379.314
03. Mão-de-obra	37.954.776
04. Material de Consumo	16.761.910
	87.719.400

**2ª PARCELA** 5.000 ORTN - 73.099.500

01. Material Permanente	-
02. Equipamentos	-
03. Mão-de-obra	35.357.610
04. Material de Consumo	23.121.990
05. Apoio logístico - 1.000 ORTN (item 4.1 do Convênio)	14.619.900
	73.099.500

**3ª PARCELA** 4.000 ORTN - 58.479.600

01. Material Permanente	-
02. Equipamentos	-
03. Mão-de-obra	31.029.000
04. Material de Consumo	12.830.700
05. Apoio logístico - 1.000 ORTN (item 4.1 do Convênio)	14.619.900
	58.479.600

ALDEIA, 18 OUTUBRO,

M. ELISA E PESSOAL DO CENTRO,

RECEBI, CERTA, TEMPO NÃO DENTRAR NA RESPOSTA,  
QUANDO CHEQUEI, MINHAS INTENÇÃO ERA IR LOGO PRO  
SORORÓ, MAS REGINALDO PRECISOU IR A BRASÍLIA  
ESTA SEMANA, FIQUEI SEGURANDO A BARRA. SE  
NESTAS ALTURAS O DINHEIRO JÁ ESTIVER SÍ,  
ACHO MELHOR ESPERAR IDRA. SE NÃO, VOU ASSIM  
QUE ELE<sup>(Regi)</sup> CHEGAR. JÁ FOICEI COM KOKRENUM,  
ELA DCHA O PESSOAL DO SORORÓ MUITO DEVAGAR,  
NÃO VIERAM NUNCA POR AQUI. VOU ATÉ LÁ  
PRA SABER EM QUE PÉ ESTÃO OS MOVIMENTOS  
DAS CASTANHAS, DA ROÇA, ETC. SÓ ASSIM, DEPOIS  
É QUE PODEREMOS VER O QUE FAZER COM O  
DINHEIRO. VAMOS VER, LOGO. QUERO FICAR POR ALGUNS  
DIAS E VOLTAZ. QUALQUER COISA VAI TER QUE  
SER FEITO COM A FORÇA DAQUI. TRANSAR JUNTO.  
VAMOS PRECISAR ANDAR PRA LÁ E PRA CÁ.

INDO NÃO CONVERSEI COM KOKRENUM SOBRE OS  
GUARDANIS, NA OPORTUNIDADE DOU O TOQUE. ACHO POSSÍVEL,

(ESTOU indo pra Mariana agora) \* XUCORE<sup>Lembrete:</sup> ESTA NA  
PAULISTA, KINARE' VAI SER INTERNADO LÁ TAMBÉM, VIAJAS  
NA RUA FEIRA. DEEM UMA FORÇA PRA ELES.  
VOU FAZER UMA CARTA PRA RENOVAR AQUELA VIAGEM LÁ  
PROS POTTIGUARAS, LOGO. QUERO O ENDEREÇO DOQUELHO MENINA  
(KININIRE') Q ESTA LÁ. MANDA.

ALDEIA NOVA TA' SAINDO (UM CANTEIRO DE OBRA COM 40 PESOS  
APESAR DE TUDO. NA ALDEIA, É LOUCURA MESMO)

OS GASTOS SÃO MUITOS. ESTEVE POR AQUI  
(qdo VIAGEI, SERÁ CONCIÊNCIA?) UM FISCAL DO FUNAI, PRA  
VER OS GASTOS E APLICACAO DO DINHEIRO. VIU TUDO  
FOI ENFORA. A MARA DE VEZ EM QUAISO TAMBÉM  
VIA NO BANCO VER OS MOVIMENTOS. TODOS PREOCUPA-  
DOS COM O DINHEIRO. (q ta acabando mesmo!)

O ELETRO NORTE BOTOU FOGO NO DESMATAMENTO  
ANTES DE RETIRAR NOSSA MADEIRA, DAI PRA PREJUÍZO,  
MAGNOS QUEIMADOS, CASTANHEIRAS, ETC.

QUALQUER COISA URGENTE É SÓ TELEFONAR (agora  
Marabá tem DDD) PRO CAMPUS, FOLAR COM NDE' OU DELIAS,  
TEL: 3211156. MANDE DIZER ASSIM Q DINHEIRO CHEGAR, QUANDO ISPREM.  
ESCREVAM,

BEIJOS, TIURE

PS. O E A TUA IRMÃ ESTARIÁ AFIM MESMO DE VIR  
PRA CAÍ. FALEI COM KOKRENOM... A DA PUNA  
NÃO FICA POR MUITO.

- ② ARRANJAMOS EMPRESTADO UM PROJETOR SUPER-8 E  
QUERÍAMOS OUTROS FILMES: KROHO, SQUELE DO  
VINCENTE, VÉ SE ARRANJA.
- ③ ESTOU ESCRIVENDO PRA ISSO. PRA VER COMO ANDA  
ELA.

AO CENTRO DE TRABALHO

SELO

INDIGENISTA

A/C.

GILBERTO AZANHA



RPC

Remetente KROHO KRENUH JÓPAIPAIRE  
Endereço COMUNIDADE IND. PARAKATEJÊ

CEP 68500 MARABÁ - PA -

COMUNIDADE INDÍGENA PARA KATEJÊ 28/1/80 >>  
AO CENTRO DE TRABALHO INDÍGENISTAS.

HÁ MAIS DE 10 ANOS QUE ESTAMOS  
ESPERANDO PELA DEMARCAÇÃO DE NOSSAS  
TERRAS. ESTAMOS CASANDOS DE IR FALAR  
COM O PRESIDENTE DA FUNAI E ELES SÓ  
PROMETEREM, AGORA NÃO DAR MAIS PRÁ  
ESPERAR, POSSEIROS, E LADRÃO DE CASTANHAS  
E FAZENDA DR. JOÃO QUEIROS QUE VAI  
AUMENTADA COM 2 QUILÔMETROS A MAIS COM  
TERRAS DA COMUNIDADE RICA EM CASTANHAS.

PO RISSO PRECISAMOS DEMARCAR LOGO NOSSAS  
TERRAS, PRÁ GARANTIR NOSSOS, FILHOS, NOSSAS  
FAMILIAS QUE ESTÃO CRESCENDO.

PO RISSO ESTAMOS PEDINDO AJUDA DO CENTRO  
DE TRABALHOS INDÍGENISTAS PRÁ NÓS MESMO  
DEMARCAR NOSSAS TERRAS.

SE VOCÊ PUDESSEM AJUDAR COM O DINHEIRO,  
SERIA FÁCIL PRÁ NÓS.

ESTAMOS PRECISANDO MAIS OU MENOS = 500.000,00  
QUINHENTOS MIL CRUZEIROS.

UAMOS FICAR ESPERANDO UMA RESPOSTA PRÁ NÓS  
COMEÇAR LOGO OS SERVIÇOS.

AMIGO! SÓ ÉSSE QUE EU PEGO UM AJUDA DO  
AMIGO CAPITÃO DO MÃE MARIA. MUITO ABACO

1<sup>o</sup>  
ASSINATURA

Kokelivise Japipiana

2<sup>o</sup>  
ASSINATURA

KRUA GAVIÃO

1.  
Comunidade Indígena Parakotéjó. 14/01/83  
Saúdação. Saúde.

Oi, Vicente eu recebi sua carta. fiquei  
sabendo dos coisas, que você mandou.  
Mandou procurar como foi posseus.  
do posseus! foi assim quando a Getati  
demarcou a terra, mas tinha ninguém  
os posseus entraram depois que foi.  
demarcado. ai começaram entrar  
os posseus. Mas a gente está pregando  
diretório nós estamos ~~de~~ mandando.  
as terras, bem, nós já formamos bastante  
espingarda. dos posseus. começaram  
depois que a gente começou fazer  
a estrada, ai entraram bastante gente  
dirigindo, que a terra não tinha dono  
a terra era de volto. ai todos  
mundo entraram mas que bairam  
a cara. viram que a terra tinha  
dono, Oi Vicente! Queiro, que você  
faça o livro veja contando a história  
do projeto, da vale do rio doce.  
porque o projeto está ~~essa~~ a enrolando.  
O Brasília já liberou p/ Belém  
Mas a dele Garcia de Belém está  
querendo passar. O pé na comunidade  
nunca que chegou. este projeto.

já chegou. 2 pessoa da feria. dizendo  
que vai começar nunca - que chegar.  
O dinheiro quando a gente está confiando  
ai eles ficam. enrolando.  
Está muito atiçado, tem polua.  
projeto carajós não estão fucionando.  
es esse dinheiro nunca que chega.  
Vicente entas nós fomos bastante serviço  
e fomos com todos parados.  
Olí Vicente! primeiros cois que está saindo  
é o poço Amazonas. está fritado. tem bastante  
água, com. 10- caixa. - e o poço é 10- mt.  
e 13. sent... polue. Vicente é esse historia que  
eu tenho para. contar pra você daqui  
mais pra frente vou conta mais cois. fa?  
Olí Vicente eu estou de parabéu porque eu  
passei. na aula. estou caminhando para  
segundo grau. tirei só nota boa.

tem sorte feito porque eu passei.  
olá Vicente Vou pedir um auxilio. Pq  
você: é para você mi. arumar um Livro;  
de pesquisa e de trabalho. da Setima.  
Serie. vou esperar este livro. por você.  
eu quero este livro completo. porque quando a gente  
quer fazer trabalho e não tem livro.  
rs vicente todos mundo tem haus.  
ate a proximo.

Kris Fair

São Paulo 3 de janeiro de 1983

Amigo Krua,

Feliz ano novo para todos na aldeia!

Voce recebeu o recado que eu deixei na tua caixa postal no correio de Marabá pedindo para me mandar a capa da minha máquina de fotografia que eu esqueci na aldeia no quarto do Raimundo? Voce achou ela? Fiquei sem saber e continuo esperando por voce.

Entreguei as tuas partas para o Gilberto e a Maria Elisa mas para as cartilhas Kraho a Maria Elisa não tem nenhuma com ela aqui. Tá tudo lá na aldeia. Assim que ela for para aldeia<sup>í</sup>, talvez em fevereiro ela manda para voce.

Estou mandando algumas fotos que eu fiz aí na aldeia, mostra para o pessoal aí.

Quando eu estive aí todos vozes falaram do problema dos posseiros e eu fiquei com uma dúvida: esses posseiros estão na antiga área que já tinha demarcada antes da Eletronorte e a estrada de ferro aparecer ou estão na área que foi aumentada com a idenização? A parte que foi aumentada com a idemnização foi com terra comprada do Queiroz? É nessa terra que os posseiros estão? Depois que foi aumentada a terra de vozes já foi passado um pique novo para marcar? Quando a terra foi passada pra vozes os posseiros já tavam nesta terra ~~da~~ que era do Queiroz?

Eu gostaria que voce me respondesse a estas perguntas se foi isso que aconteceu - pagaram vozes com terras ocupadas sem antes indemnizar e tirar os posseiros - foi a Funai e a Eletronorte que passaram a perna em vozes e entregaram este abaxaxi para vozes. Agora eles é que ~~descacem~~ descacem, a responsabilidade neste caso é deles.

Krua mande notícias, aquele abraço para voce e todos na aldeia.

Vincent Lee

M. I - Fundação Nacional do Índio  
2.ª DR - Ajudância Marabá  
RADIOTELEGRAMA RECEBIDO

DE BALM NR E 133 PLS 63 DT 15/12 HE 11.25  
RECEBIDO DE AS POR

ENDEREÇO AJAM ET PI MÃE MARIA U CONTROLE № 0284

NR 2381 Ds 15/12/78 P.R. VOLTO COISMO AR PROVINCIAIS RETRAN S.A./  
RDG REGISTRO S.I.P.T "DR BALM DA 203/000 Ds 1/12/78 EM DECORRÊNCIA/  
SINDICANCIA SR PRES FUNAI DETERMINA RETIRAR IMEDIATA LARA FERRAZ DAS  
AREAS INDIGENAS ASSA DR PT SUBST DGO" PT SOL INCLUSIVE APOIO JU  
TORCIDA AREA CASO MULHER HAGUE A SAIR DA AREA PT 20 DR ////////////  
1138 ROP/NG

13/5/80 - Giba, as coisas tāv quentes

por aqui, pra' começar.

Assim q cheguei (quinta feira passada) o "velho" tinto acabado de mandar a resposte pra Bsb se negando a participar de reunião que não fôrre na aldeia. A Funai havia proposto uma reunião em Belém, com tudo pago, seria assim: um carro pegaria o pessoal na aldeia levando direto pro aeroporto onde estaria esperando um avião, direto Belém.

Como as coisas só resolviam mesmo na aldeia a partir de segunda (ontem), resolvi acompanhar o caminhão de cantanta pra Belém e lá checar as entregas anteriores. Isto no sábado. Ontem pela manhã, depois de entregar a cantanta fui à FUNAI, ~~mas~~ no ato fiquei sabendo que o

"allegadinho" estava viajando pra' Mãe Maria. Não sabiam informar se ~~ele~~ estaria viajando com pessoal da Bsb. Fiquei puta por ter

Marcado, saindo da aldeia. Fui correndo pro aeroporto pra ver se conseguia uma

passegem. Nada. Mas vi o "Papaginho"

embarcando num avião da VOTEC, roçinho.

Fiquei tranquilo, já que <sup>ele</sup> só chegaria em Marabá às 13:00hs, não dando tempo de in-

préaldeia  
no mesmo dia.

Comprei passagem e vim de ônibus, chegando na aldeia de ~~Mashikita~~ Manhazinta. Hoje. Ali ficamos esperando o pessoal. Se preparando para uma possível vinda também do petral da Eltronorte e Iunai, já que poderiam ter vindo direto de bsb, ~~poderia~~ se maraba, onde se encontrariam com o delegadinho.

Quando foi 10:00hs + pintou um gipe lá os outros lados. Ficaram pouco tempo e vieram pra aldeia. Era o delegadinho. Parecia um mocinho daqueles filmes americanos: camisa leve desbotada, botas de salto alto e chapéu. (diz o Raimundo (índio) que viu uma pistola dentro da bota!). E o que é pior: acompanhado do Raimundo Nonato.

Depois das apresentações (frias e indiferentes) sentamos debaixo do coqueiro, em redor todos os índios. Aquela zim, zim.  
- Que qui vocês vieram ver? Foi perguntado seca -  
- Nada, nada Kokrenum viemos só fazer uma visitinha a vocês. Respondem o rapazinho já sentado.

Depois que o ambiente ficou mais descontraído o Nonato, depois de perguntar se podia falar, quis lembrar ao Kokrenum dos "benefícios", que a linha de transmissão poderia trazer pra

comunidade e o que perderíamos caso a linha fosse desviada. No mesmo instante perguntei a Adel se ele tinha se esquecido da ultima vez que esteve na aldeia, com este mesmo papo pra derrubar a comunidade. Daí caíram em cima d'ele.

- Você não presta! - Você é mesmo eletronorte -  
- Você não tem vergonha, e te. etc.

Qdo ele quis se explicar dizendo que fez aquele papel (dos 30000 3 milhões) porque foi mandado pelos Amareij, Kokrenum disse:

- Você pode calar a boca! Aqui você não diz mais nada!! Não sei porque você ainda pisa aqui.

Logo, logo o delegadinho puxou outro assunto, pedindo calma, que não veio pra isso, bla, bla. Contou sua vida de carioca, do sacrifício que fez pra se mudar pro Belém, que só fez isso porque quer ajudar, isto tudo na maior calma. Fazendo sinal pro Nonato se calar.

Depois da calma, novamente o papo da Eletronorte. Dessa vez o delegadinho com muita delicadeza, chamando <sup>firamente</sup> o Kokrenum de "meu querido" perguntou: Você toparia uma reunião em Brasília com o ministro do interior, presidente da Eletronorte, presidente da Funai, você iria de avião junto com seu pessoal e ficaria no hotel bom com tudo pago. Nesta reunião você Kokrenum responderia na matt.

- Não! Só resolvo as coisas aqui na minha terra.

Aproveitei e mostrei aquele recorte do jornal, lá da reunião dos ministros, e perguntei se ele tinha conhecimento. Achou "ridícula" a nota e descontava totalmente.

Aí veio a gota d'água! Disse o moinku:

- Pois é Kokrenum, acho que vocês estão certos, bla, bla, bla, MSS o perigo é que o governo poderá intervir aqui, fizer este caso da mão da eletronorte, ai fica feio pra todos, a gente tem que saber se negociar, ...

Kokrenum falou brabro, com os dedos balançando no nariz dele.

- Olha eu tô de concordando! Você tá pensando q eu só filhos do governo? Pois eu quero ver, governo entrar na marra aqui. Eu tô fazendo força, quero ver se é homem mesmo. Olha, desse jeito nem quero ver mais tua cara! Quase q aponta.

O carinha ficou apavorado e tratou de ir logo embora, dizendo q ia pedir pros presidentes ou ministros vir na aldeia.

Pois é Griba é isto aí. Se você achar comenteira pública isto e mande dizer como anda as banas por aí.

Um abraço Timó

P.S. Pintante na casa da Kelma? Dê uma força.  
Olha aí os selos da Semana do Índio.

Giba / Eliza <sup>Lara</sup> - Começ que ta a bana  
por ai? Rapaz, ontem sonhei com voce,  
se não engano, qq coisa assim como  
perseguição, coisas, sonho alucinado.  
O sonego nem no sonho pinta.

Por aqui tá assim: Os kubé invadiram  
a terra do Dr. Júnior, são + de 200 até  
agora, e o problema é que o pedaço  
~~foi~~ <sup>foi</sup> bimbo com a reserva, por consequência  
em + castanha e vai ser um problema  
pra mim tbem. Estivemos lá ontem  
e os kubé disseram q aquela área foi  
liberada p/ INCRA, e o Pe. Humberto mandou  
que entrarem e marcarem 20 alg praíca-  
da.

Agora tá difícil pôr aquele pedaço  
aínda néo era demarcado e o pedaço  
(castanha) q queríamos passar pro nosso  
lado está tomado. Isso fêz em  
in a BSB malé pra exigir a demarcação  
esq. Vamos lá.

No mal tudo bem... O pessoal feziam  
boa magia, ~~e~~ o q deu uma força no kua  
furar carreira. Consegui uma cópia daquel  
Rdg, ai vai\*. Um abraço Túru

Mande notícias! \* descobri junto tinta com Rdg  
por mim Humberto, vaga 10.11 P

**TELEGRAMA** RAPIDEZ E  
CONFIDIALIDADE A SUA  
DISPOSIÇÃO

**ECT**

**TELEGRAMA** RAPIDEZ E  
CONFIDIALIDADE A SUA  
DISPOSIÇÃO

**ECT**

31 JAN 1932 00 019103

TELEGRAMA

11111 X SPMT

23756 A DFCS

311730

ZCZC BSA940 TNR296 00375 20

SPNT CO DFTN 023

BRASILIA/DF 23/21 31 1230

TELEGRAMA

GILBERTO ELISA R. MTO GROSSO

412 HIGIENOPOLIS

SAOPAULO/SP(01239)

SIGO BSB ATEH DIA ONZE TROUXE CARTA VELHO TELEFONE 562-0044ABRACOS  
TIURE

COL (01239)

412

NNNN\*

11111 X SPMT

23756 A DFCS9



**ECT**

**TELEGRAMA FONADO**  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

**ECT**

**TELEGRAMA FONADO**  
É CÔMODO. TELEFONE PARA A  
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.

Mae maria, 12/11/79

amigos Giba e lisa, tem me preocupado bastante a situação toda por aqui. A dos suruis do Sorriso é a mais braba e q exige + atençāo: já não tem atendente, a professora mandaram embora (ela está aqui) O chefe de posto tá saindo, fora outros desestimulos q tendem a se agravar. O deses-  
peito pelas Camará e funai levam a uma situação de abandono, desengas, onde a cachaça serve pra aliviar... (?). Tenho conversado com Kokrenum a respeito de tal, e parece q vai e se predispõe agir. Acho a única maneira de atuar mor tem com quem brigar, não acha? Pra isso preciso daquela grana o + depressa pos-  
ível, antes de Dezembro, pra podermos começar a safra de castanha. Aqui tá chovendo todo dia, me parece q já começou o inverno, a castanha também já tá caindo. Vamos ver.

Kokrenum e Cotia viajaram ontem pra Belém. Isto me cheira mal. Esta viagem estava programada antes da minha chegada. O chefe da ajudância depois de botar na cabeça do Cotia boatos tipo: eletronorte derribou o presidente da funai, a polícia (exército) está aíás de mim, Iara e Vicenti já estavam presos, quem manda agora era Delegacia, vinda

de madeira e castanha com pessoal da Delegacia, senão era ilegal, etc..

Kotenum resolveu ir falar com Delegado pra' saber tudo, pois, até agora o papo era somente entre Álvares e Lotia. O negócio é me preocupa. E até' q ponto estes boatos tem fundamentos? Coisas da nova política? Mudanças da funai? Que tal? Ou simplesmente cagaco do Amauri, sabendo q a gente vai pra' Brasília?

Avantinha o filme Javariá vai passar em Marabá, no sábado aqui na aldeia. Depois q Kotenum chegar vai pra' Belém, saber das coisas, e passar o filme. Vou telefonar pro Alceu pra' pedir-lhe uma cópia em 35mm, joi q existe possibilidades de passar nos cinemas de Marabá, de Tucuruí, Conceição, Xambioá, Xinguara, e Imperatriz. O carinha dono do cinema aqui diz q tudo bem. (é distribuidor).

Pois é, enquanto isto "os homens" fazem tirando os tupis invasores, do lado do Quivroz, depois ficam por aqui. Pessoal do IBDF e Hemag estão no mato, contando ai árvores. Assim q receberem esta mandem logo a 16 porta pelo campus, a/c do Eduardo, chefe lá, ficarei esperando.

Um abraço na Sônia, disigo, laura.

Ate' entao Tiuri!